



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Responsável pela Elaboração do TR:

Mariléa Luíza da Cruz

Contato: (31) 3938-1047 e/ou 3938-1049

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A Secretaria de Infraestrutura dentre outras atribuições, é responsável por fazer a manutenção de prédios, praças, jardins, ruas e principalmente manutenção das estradas vicinais, nas comunidades rurais. Onde se faz necessário que seja realizado a futura e eventual aquisição de pó de pedra para atender as demandas de serviços que chegam até a Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Ouro Branco/MG.

1.2. Justifica-se tal medida por ser essencial para garantir a mobilidade, segurança e qualidade de vida dos cidadãos, na qual possui um papel fundamental na vida cotidiana das pessoas, pois facilita o acesso aos serviços essenciais, o deslocamento para o trabalho, ao acesso à educação e ao lazer. No entanto, a deterioração natural dessas infraestruturas requer intervenções periódicas para garantir sua funcionalidade e segurança. O pó de pedra é um material amplamente utilizado na construção civil e nas manutenções das estradas vicinas, devido às suas propriedades físicas e mecânicas, que proporcionam uma base sólida e resistente capaz de suportar o tráfego constante de veículos e as variações climáticas ao longo do tempo. Portanto, sua utilização na manutenção e recuperação das estradas vicinais é fundamental para garantir a durabilidade e a segurança das intervenções realizadas. A escolha desse material baseia-se em critérios técnicos que visam assegurar a qualidade e a eficiência das intervenções, contribuindo assim para a gestão transparente e eficaz dos recursos públicos se tornando assim de suma e indispensável, promovendo a melhoria da infraestrutura nas comunidades rurais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

2.1. A PMOB não possui regulamento para o Plano Anual de Contratações, razão pela qual não preenchemos o presente item, ressaltando-se que este elemento é dispensável ao Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito neste Termo de Referência, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.

3.2. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

3.3. Poderá ser admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.



3.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido neste Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

3.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

4.1. A estimativa dos quantitativos deste termo foi baseada no previsto a ser utilizado nos próximos 12 meses, no quantitativo já utilizado e contratado nos anos anteriores, como no Pregão Eletrônico nº 095/2022 - PRC 254/2022 e também nas demandas que aumentaram devido a chuvas desgaste no dia a dia nas estradas devido ao tráfego de pessoas, veículos e máquinas e pela falta de fornecimento de escória que é um dos insumos que é essencial na manutenção das estradas, e por esse fator, para suprir a falta, houve a necessidade de aumentar o quantitativo do pó de pedra, gerando assim aumentou de consumo desse material e a necessidade de se fazer um registro de preços, com maior quantitativo, já que é um item de extrema importância para as manutenção hoje realizadas pela secretaria.

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
PÓ DE PEDRA / PÓ DE BRITA, GRANULOMETRIA MAIS FINA. ESSE TIPO DE AGREGADO COMPREENDE OS DIÂMETROS ABAIXO DE 4,9 MM. MALHA DE 4,8 MM. DENSIDADE APARENTE FR. 1,37 TON/M3, QUANDO SECO.	M ³	20.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1 Após ampla pesquisa no mercado, foi verificado nos sites de diversos municípios, contratações nos moldes pretendidos, sendo que nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que está pretendido. Ressalta-se que o pregão eletrônico permite grande competitividade entre os licitantes e é a que melhor se encaixa às necessidades citadas neste termo.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada na pesquisa de preços que está anexada aos autos.

6.2 Justificativa do motivo pelo qual os fornecedores pesquisados foram escolhidos para a pesquisa de preços. (Art. 23, §1º, da Lei 14.133/2021)

6.2.1 Os fornecedores escolhidos para a pesquisa de preços foram selecionados com base no levantamento de mercado realizado pela Secretaria, na qual foram identificadas empresas do ramo objeto da contratação, banco de preços, portal de preços da plataforma da BLL.com, atas de outros municípios, e consulta a internet valores já praticados por essa Prefeitura conforme anexo.

6.3 Após a realização do levantamento de mercado, deve-se consolidar os valores estimados da contratação:



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COT. 1	COT. 2	COT. 3	MÉDIA
01	Pó de pedra (20.000 m³).	162,63	160,00	162,00	161,54

6.4 Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da MÉDIA dos 3(três) orçamentos restantes, que resultou no valor orçado estimado total da contratação é de **R\$ 3.230.866,00** (Três milhões duzentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 A contratação dos materiais irá atender às necessidades da manutenção civil e as demais gerências da Secretaria de Infraestrutura, em especial a gerencia de estradas vicinais. Conforme a necessidade de cada demanda, as quantidades mencionadas no termo de referência no item 1 serão adquiridas por um período de 12 meses e utilizados de acordo com a necessidade do município, visando cumprir as demandas internas de consumo para os serviços, a fim de que produzam resultados satisfatórios pretendidos pela Administração.

7.2 A aquisição dos materiais se baseia tanto em termos técnicos quanto econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para a instituição. Assim, a aquisição mostra-se viável por meio de Pregão Eletrônico.

7.3 O prazo de entrega dos bens é de 05 (CINCO) dias úteis, contados do envio da autorização de fornecimento.

7.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na Cidade de Ouro Branco/MG, no almoxarifado central, sediado a Rua Salvador, nº 98, Bairro Luzia Augusta. Sendo que a contratada será responsável pela operacionalização e execução de todas as etapas desde as embalagens, transporte, entrega, carregamento dos itens pertencentes ao processo, descarregamento, ferramentas e distribuição de forma segura, segundo a legislação, normatizações técnicas vigente e as demais condições previstas no Termo de Referência.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 Esta licitação se trata de aquisição de um item único (pó de Pedra), desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo “menor preço unitário”.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1 Com a presente contratação, almeja-se melhorar as condições das estradas vicinais das Comunidades Rurais e com isso conseguir garantir a segurança, acessibilidade e conforto para os cidadãos. Espera-se que com esta aquisição as estradas vicinais fiquem mais estáveis e duradouras, reduzindo buracos e irregularidades. Isso contribuirá para a redução de acidentes de trânsito e promoverá uma melhor fluidez do tráfego, facilitando o acesso aos diferentes pontos da cidade. Além disso, as estradas bem conservadas valorizam as comunidades rurais e proporcionam uma experiência de deslocamento mais satisfatória para os usuários. Investir em manutenção preventiva pode reduzir os



custos a longo prazo, além de garantir o cumprimento das diretrizes legais e normativas aplicáveis. Esses esforços visam promover uma cidade mais segura, acessível e agradável para seus habitantes, contribuindo para o desenvolvimento urbano sustentável.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 Todas as providências necessárias foram adotadas com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias de Infraestrutura, visando atender o interesse público.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1 Os principais impactos apontados em relação ao objeto deste estudo, são poluição do ar, impactos sobre o solo, água, fauna e flora, sendo assim recomendamos:

12.2 Recuperação – devolver ao local o equilíbrio e a estabilidade dos processos ambientais ali atuantes;

12.3 Restauração – reprodução das condições exatas do local, tais como eram antes de serem alteradas pela intervenção;

12.4 Reabilitação – reaproveitar a área para outra finalidade, de acordo com projeto prévio e em condições compatíveis com a ocupação circunvizinha.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida

Ouro Branco, 31 de outubro de 2024.

Mariléa Luíza da Cruz
ASSESSORA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA